



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

PORTARIA Nº 20/2025

Concede, a pedido, retorno de Licença Para Tratar de Interesses Particulares e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, retorno, a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme requerimento datado em 18 de dezembro de 2024, da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 17/2023, a servidora pública municipal, Sra. Samantha Pabline da Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 2683.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 15 de janeiro de 2025.

Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal